

Chamada Pública para seleção de Soluções Inovadoras para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil

O **Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030** (GTSC-A2030) convoca as organizações da sociedade civil a inscreverem boas práticas para implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável para exposição em seminário para potenciais apoiadores, a ser realizado no dia 27 de junho de 2019, na cidade de São Paulo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Seminário de Soluções Inovadoras é uma iniciativa do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 (<https://gtagenda2030.org.br/>) para identificar, incentivar e dar visibilidade a soluções desenvolvidas pela Sociedade Civil em áreas ambientais, econômicas e sociais que possam ser replicadas em alta escala e tenham potencial de transformação de políticas públicas.

1.1.1. – Entende-se por SOLUÇÕES aqueles projetos, programas, tecnologias ou outras iniciativas estruturadas, alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável,

1.2. - Serão selecionadas no mínimo 5 e no máximo 10 soluções inovadoras, em estágio de desenvolvimento ou em vigor, que contribuam para o alcance de um ou mais ODS no território brasileiro, que são os seguintes:

ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

ODS 7 – Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

ODS 10 – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e

ODS 17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

1.3. - As OSC cujas soluções forem selecionadas deverão ter disponibilidade para apresentarem a solução presencialmente no seminário que será realizado no dia 27/06/2019 na cidade de São Paulo.

1.4. - O Seminário conta com financiamento da União Europeia, como uma das atividades do projeto do GTSC-A2030 que visa *Fortalecer o GT da sociedade civil para a Agenda 2030 e contribuir para implementação da Agenda 2030 no Brasil.*

1.5 – A Coordenação-Geral de seminário será exercida pelo Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), organização-membro e facilitadora do GTSC-2030, e a comissão organizadora será composta pela REBRAPD, Plan Internacional, Casa Fluminense e GESTOS Soropositividade, Comunicação e Gênero, organizações-membro do GTSC-2030, e Bem-te-Vi e Instituto C&A como curadores externos.

1.5.1. - Não poderão integrar a Coordenação-Geral, a comissão organizadora e/ou o comitê de curadoria aqueles que estiverem envolvidos diretamente com as soluções inscritas.

A PREMIAÇÃO

2.1. As 5 (cinco) primeiras organizações da sociedade civil cujas soluções sejam selecionadas receberão apoio para custear uma passagem aérea para vinda de um(a) representante para o Seminário.

2.2. As soluções selecionadas serão conectadas com potenciais investidores, a partir da exposição no seminário para rede de apoiadores, fundações privadas e gestores/as públicos;

2.3. As soluções selecionadas serão sistematizadas em uma publicação impressa e disponível online, que será disseminada pela rede de organizações do GTSC para Agenda 2030.

CURADORIA

3.1. Serão objeto de premiação apenas soluções desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com CNPJ ativo, bem como negócios sociais, com foco na implementação de um ou mais ODS, em qualquer região do país.

3.1.1. Serão abertas duas categorias de premiação: (1ª) soluções em vigor e (2ª) soluções em estágio de desenvolvimento, sendo que no máximo 2 (duas) soluções serão selecionadas da segunda categoria.

3.2 – A solução será pontuada em cada critério, por pelo menos 3 curadores, numa escala de números inteiros de 1 a 5. O resultado final de cada solução será obtido pela soma da média aritmética da pontuação dos curadores para cada critério, multiplicado pelo fator de ponderação.

3.3 – O comitê de curadoria será composto por no mínimo 5 e no máximo 7 curadores, sendo de 3 (três) a 5 (cinco) representantes de organizações-membro do GTSC para Agenda 2030 e 2 (dois) especialistas externos convidados, reconhecidos por sua experiência em temas relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao investimento de impacto social.

PRAZOS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições das práticas serão realizadas no período de 17 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019 - prorrogada até o dia 07 de maio de 2019, às 23h59min, observado o horário de Brasília/DF.

4.2. – As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário online (<https://forms.gle/8mLPuCwwZ48jGydm6>);

4.2.1. – Não serão permitidas alterações nos dados do formulário online, depois de efetivada a inscrição.

4.2.2. – A confirmação da inscrição será comunicada eletronicamente.

4.3. Cada OSC poderá inscrever no máximo três soluções, cada uma em inscrição separada.

4.4. – As soluções realizadas em parceria deverão ser inscritas apenas pela OSC responsável diretamente pela gestão da prática, com a indicação dos demais parceiros no formulário de inscrição.

4.5. – As organizações responsáveis pelas soluções poderão ser solicitadas a comprovar informações prestadas no formulário de inscrição, a qualquer tempo, estando a solução sujeita à exclusão do processo seletivo no caso de haver discrepância entre a comprovação e a informação prestada no formulário ou no caso de não comprovação.

4.6. O GTSC-A2030, a Coordenação-Geral e a comissão organizadora não se responsabilizarão pelo não recebimento de inscrições por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. – Os responsáveis pelas soluções inscritas autorizam, sem quaisquer ônus, a divulgação dos dados fornecidos no formulário de inscrição, a inserção do projeto na publicação de Soluções Inovadoras para Agenda 2030, além da divulgação de todos os dados de identificação e das informações referentes à solução em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz dos envolvidos na solução.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. As OSC responsáveis pelas soluções selecionadas serão comunicadas até o dia 28 de maio de 2019. - prorrogado até o dia 31 de maio de 2019 e deverão indicar, na mesma data, o respectivo representante para emissão das passagens para o seminário.